Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.413, de 11 de novembro de 1991.

"Dá denominação a todas as Ruas da VILA SANTA LUZIA (BARROLÂNDIA)".

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas todas as Ruas da VILA SANTA LUZIA, conforme as especificações abaixo:

I - QUADRA 1 - LOTES:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.
QUADRA 2 - LOTES:
11, 12, 13, 14, 15.
QUADRA 3 - LOTES:
01, 02, 03, 04.

PASSA A DENOMINAR-SE RUA ANTÔNIO BUENO DE AZEVEDO.

II - QUADRA 2 - LOTES:
04, 05, 06, 07, 08, 09
QUADRA 4 - LOTES:
06, 07, 08, 09.

PASSA A DENOMINAR-SE TRAVESSA PE. ZEZINHO

III - QUADRA 3 - LOTES:
11, 12, 13, 14, 15, 16
QUADRA 2 - LOTES:
01, 02, 03, 04
QUADRA 4 - LOTES:
01 e os 03 LOTES COMERCIAIS S/A
PASSA A DENOMINAR-SE RUA TANCREDO NEVES

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

IV - QUADRA 4 - LOTES:

02, 03, 04 e 01 LOTE COMERCIAL

QUADRA 5 - LOTES:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10

PASSA A DENOMINAR-SE RUA DOS GOIANOS

V - QUADRA 5 - LOTES:

11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

QUADRA 6 - LOTES:

01,02,03,04,05,06,07

PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOAO MANOEL

VI - QUADRA 6 - LOTES:

14 e 15

QUADRA 7 - LOTES:

01,02,03,04

QUADRA 8 - LOTES:

01,02,03,04

PASSA A DENOMINAR-SE RUA PROFESSOR EPAMINON DAS DE ALBUQUERQUE

VII - QUADRA 7 - LOTES:

05,06, 07, 08,09, 10, 11

QUADRA 6 - LOTES:

10, 20, 21, 22, 23, 16, 17, 18

QUADRA 08 - LOTES:

16,17, 18, 19, 20, 21, 22

PASSA A DENOMINAR-SE RUA ESPERANÇA

VIII - QUADRA 8 - LOTES:

05, 06, 07, 08, 09, 10, 11

QUADRA 9 - LOTES:

01, 16, 17, 18, 19

QUADRA 5 - LOTES:

10 e 11

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

QUADRA 3 - LOTES:
05, 06, 07, 08, 09, 10
QUADRA 10 - LOTE:
16
PASSA A DENOMINAR-SE RUA SANTA CRUZ

IX - QUADRA 10 - LOTES:
10, 11, 12, 13, 14, 15,
QUADRA 11 - LOTES:
01, 13, 14, 15, 16, 17, 18
QUADRA 09 - LOTES:
02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09
PASSA A DENOMINAR-SE RUA WANESSA MEIRELES BRAZ

X - QUADRA 12 - LOTES:
01, 02, 03, 04
QUADRA 11 - LOTES:
11 e 12
QUADRA 09 - LOTE:
10
PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOSUÉ FLORENTINO MEIRELES.

XI - QUADRA 02 - LOTES:
10 e 11
QUADRA 04 - LOTES:
05 e 06
QUADRA 06 - LOTES:
24, 25, 26, 27, 28, 29
QUADRA 07 - LOTES:
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
PASSA A DENOMINAR-SE RUA NELSON AGUIAR

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Cameiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal